

RESOLUÇÃO GR-35, de 12-07-2018.

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo Aberto para preenchimento das Vagas Remanescentes – 2018/2019 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo Aberto para preenchimento das Vagas Remanescentes (PSA) 2018/2019:

Artigo 1º – O PSA 2018/2019 tem por objetivos:

- I. classificar e selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- II. verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação no nível do ensino médio e no nível de ensino superior até o semestre letivo pretendido;
- III. avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos para o curso superior em que pretendam ingressar.

Parágrafo único – Para alcançar os objetivos estabelecidos, o PSA 2018/2019 avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:

- I. capacidade de organizar suas ideias;
- II. capacidade de estabelecer relações;
- III. capacidade de interpretar dados e fatos;
- IV. capacidade de elaborar hipóteses;
- V. domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento desenvolvidas no ensino médio e dos semestres já cursados no ensino superior.

Artigo 2º – Podem se inscrever para o PSA 2018/2019:

- I. alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicamp, desde que o curso pretendido seja diferente de seu próprio curso, a não ser em casos excepcionais a serem julgados pela CCG;
- II. alunos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente;
- III. portadores de diploma, devidamente reconhecido, de curso superior diferente do curso pretendido.

Parágrafo único – Exige-se que os candidatos mencionados nos incisos I e II tenham sido aprovados em alguma disciplina na IES de origem.

Artigo 3º – O PSA 2018/2019 é composto por três fases de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos e de uma quarta fase para os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidade Específica:

- I. exame de conhecimentos gerais;
- II. análise de compatibilidade de currículo
- III. prova específica de conhecimentos;
- IV. prova de habilidade específica: apenas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança e Música.

§1º – A realização do Exame de Conhecimentos Gerais é de responsabilidade da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest).

§2º – A Análise de Compatibilidade de Currículo ocorrerá mediante a emissão de parecer fundamentado e, assim como a Prova Específica de Conhecimentos, competirá à Comissão de Graduação do curso pretendido.

Artigo 4º – À Comvest cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao PSA 2018/2019.

§ 1º – A divulgação das listas de aprovados será feita de acordo com calendário disponível na página da Comvest na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – As listas de convocados do PSA 2018/2019 serão divulgadas na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

Artigo 5º – As informações sobre o número de vagas, os semestres e os cursos disponíveis para o PSA 2018/2019 serão divulgadas no dia 14 de agosto de 2018 na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

Artigo 6º – A inscrição para o PSA 2018/2019 ocorrerá no período de 14 a 24 de agosto de 2018 e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>). O recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio da ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser feito até o dia 27/08/2018, impreterivelmente.

§ 1º – Todas as instruções necessárias para a inscrição e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estarão disponíveis na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

§ 2º – Os estudantes de graduação da Unicamp estão isentos da taxa de inscrição. Estes estudantes devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário e o atestado de matrícula (disponível na página da DAC - <http://www.dac.unicamp.br>) e entregar ambos, anexados, no período de 14 a 24/08/2018, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Comvest. Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1280 – Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP. Cep. 13083-851.

§ 3º – Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 4º – O processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>) a partir de 72 horas após o pagamento da taxa. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comvest.

§ 5º – No ato da inscrição ao PSA 2018/2019, o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

§ 6º – Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros deverão informar o número do CPF no Formulário de Inscrição. Só será aceito o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei e carteiras de motorista que contenham a foto do(a) candidato(a). No caso de candidatos estrangeiros, serão aceitos exclusivamente Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte.

§ 7º – O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição no momento da realização das provas.

§ 8º – Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um.

§ 9º – O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do § 8º deste Artigo, deverá assinar uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao procedimento desse Parágrafo acarretará a anulação da prova e, portanto, sua eliminação do PSA 2018/2019.

Artigo 7º – A Taxa de Inscrição para o PSA 2018/2019 será de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

§ 1º – A Comvest receberá solicitações de redução parcial de Taxa de Inscrição do PSA 2018/2019, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados em obter a redução parcial da Taxa de Inscrição devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário no valor total e entregá-lo junto com a documentação necessária pessoalmente na Comvest no dia e horário estipulado abaixo. Podem se candidatar à redução parcial da Taxa de Inscrição aqueles que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior;

II. recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

§ 2º – No dia 21 de agosto de 2018, das 9 às 16 horas, os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão comparecer à Comvest, localizada na rua Érico Veríssimo, 1280 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, munidos do boleto impresso e da documentação comprobatória, originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

I. para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II. para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, será aceito extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, será aceito extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como Bolsa Escola, Bolsa Família e Cheque Cidadão.

III. para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.

§ 3º – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

§ 4º – Os candidatos que apresentarem a solicitação de redução parcial de taxa de 50% serão informados na própria Comvest se a solicitação foi aprovada até duas horas após a entrega da documentação e, em caso de aprovação, receberão novo boleto bancário que deverá ser pago até 27 de agosto de 2018.

§ 5º – A inscrição no PSA 2018/2019, com redução parcial de taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da taxa de inscrição.

Artigo 8º – As fases previstas para o PSA 2018/2019 obedecerão ao seguinte calendário:

I. O Exame de Conhecimentos Gerais será realizado no dia 16 de setembro de 2018. A divulgação dos locais da prova será no dia 11 de setembro de 2018 na página da Comvest, na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

II. A divulgação pela Comvest da lista de candidatos convocados para a fase de Compatibilidade de Currículos será realizada no dia 21 de setembro de 2018 na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>). A entrega de documentos para essa fase acontecerá na DAC – Diretoria Acadêmica da Unicamp, campus de Campinas, de 01 a 05 de outubro de 2018. A Verificação de Compatibilidade de Currículos será feita de 10 de outubro a 12 de novembro de 2018.

III. A divulgação pela Comvest da lista de candidatos convocados para as Provas Específicas de Conhecimentos será no dia 28 de novembro de 2018 na página da Comvest na internet

(<http://www.comvest.unicamp.br>). As Provas Específicas de Conhecimentos serão realizadas de 10 a 15 de dezembro de 2018.

IV. A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos sem prova de Habilidades Específicas) acontecerá no dia 18 de janeiro de 2019 na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>). A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados será realizada nos dias 23 e 24 de janeiro de 2019.

V. As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Música serão realizadas nos dias 14 e 15 de outubro de 2018, junto com as provas do Vestibular Unicamp 2019. A divulgação do local e horário da prova específica de habilidades para os cursos de música será realizada no dia 05 de outubro de 2018 na página da Comvest, na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

VI. As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais e Dança serão realizadas de 21 a 25 de janeiro de 2019, junto com as provas do Vestibular Unicamp 2019. A divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova de Habilidades específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais e Dança será realizada no dia 16 de janeiro de 2018 na página da Comvest, na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

VII. A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos com prova de Habilidades Específicas) acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019 por meio da página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>). A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados será realizada no dia 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 9º – Os programas das provas de Habilidades Específicas do PSA 2018/2019 estarão disponíveis na página da Comvest na internet (<http://www.comvest.unicamp.br>).

Artigo 10 – O Exame de Conhecimentos Gerais do PSA 2018/2019 será constituído de 40 questões objetivas das seguintes disciplinas: Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História.

§ 1º – O conteúdo das questões se insere nas áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e na Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

§ 2º – O candidato tem no máximo 3 (três) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização do Exame de Conhecimentos Gerais.

§ 3º – O Exame de Conhecimentos Gerais vale 40 (quarenta) pontos, sendo que cada questão vale 1 (um) ponto.

§ 4º – Os candidatos ausentes e aqueles que obtiverem nota zero no Exame de Conhecimentos Gerais estarão desclassificados.

Artigo 11 – Para a fase de Análise de Compatibilidade de Currículo será convocado um número de candidatos que equivale ao máximo de 3 (três) vezes o número de vagas

existentes no curso. A classificação será feita em ordem decrescente a partir das notas obtidas no Exame de Conhecimentos Gerais. Exige-se a apresentação de uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos documentos relacionados nos incisos deste Artigo:

- I. comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso em que se encontra matriculado, exceto para candidato(a) oriundo de IES estrangeira ou de cursos de graduação da própria Unicamp;
- II. histórico escolar atualizado até a data da inscrição, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, exceto para alunos de cursos de graduação da Unicamp. O(a) candidato(a) matriculado(a) em curso semestral deverá ter, no mínimo, um semestre cursado com ao menos uma disciplina com aprovação. Se matriculado(a) em curso anual, deverá ter, no mínimo, um ano cursado com ao menos uma disciplina com aprovação.
- III. atestado de matrícula, contendo disciplinas em curso, com unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias, exceto para alunos de cursos de graduação da Unicamp;
- IV. programas pormenorizados das disciplinas cursadas e das disciplinas em curso, devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem, exceto para alunos de cursos de graduação da Unicamp. As assinaturas nos programas das disciplinas devem ser identificadas, ao menos na última folha de cada programa (carimbo do funcionário responsável pela emissão do programa);
- V. para portadores de diploma de curso superior, cópia do respectivo diploma registrado, histórico escolar completo, bem como o solicitado no inciso IV.

§ 1º – Os documentos dos incisos I, II e III deverão estar devidamente carimbados e assinados ou conter código de autenticidade. As assinaturas devem estar identificadas.

§ 2º – No ato da entrega da documentação os candidatos deverão apresentar ainda Cédula de Identidade (RG) para brasileiros, Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros residentes no Brasil, passaporte para estrangeiros não residentes no Brasil ou Carteira expedida por Órgão de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 3º – Os documentos devem ser entregues pessoalmente ou por um procurador.

§ 4º – Os candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unicamp, embora não necessitem apresentar documentação acadêmica, deverão comparecer para assinatura da lista de presença.

§ 5º – Os candidatos estrangeiros devem consultar a lista de documentos necessários no site: http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/estudante_estrangeiro/index.html

Artigo 12 – A Prova Específica de Conhecimentos será composta por até 03 (três) disciplinas.

Artigo 13 – Não será concedida vista ou revisão de provas. Eventuais objeções a alguma questão do exame, encaminhadas à Comvest por remetente identificado, no prazo de até 3 dias após a realização de cada prova, serão analisadas pelas Bancas Elaboradoras, desde que devidamente embasadas. O resultado do recurso/impugnação será comunicado exclusivamente ao interessado, através de correio eletrônico.

Artigo 14 – Em caso de anulação de alguma questão ou parte de provas, por qualquer que seja a razão, será atribuída a pontuação máxima ao que foi anulado.

Artigo 15 – A elaboração, aplicação e correção das provas Específicas de Conhecimento, bem como a análise de compatibilidade de currículo são de inteira responsabilidade das unidades de ensino.

Artigo 16 – A divulgação da lista de convocados para matrícula (cursos com prova específica de habilidades) será disponibilizada na página da Comvest.

Artigo 17 – No ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais. Não serão aceitos documentos emitidos via internet sem autenticação eletrônica.

- I. certificado de conclusão do ensino médio;
- II. certidão de nascimento ou casamento;
- III. cédula de identidade ou passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou carteiras de motorista que contenham a foto do candidato;
- IV. CPF;
- V. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- VI. certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) ou nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- VII. histórico escolar completo, com a finalização do 2º período letivo de 2017, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, exceto para alunos de cursos de graduação da Unicamp.
- VIII. programas pormenorizados das disciplinas cursadas e aprovadas ao final do 2º período letivo de 2017, devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem, exceto para alunos de cursos de graduação da Unicamp. As assinaturas nos programas das disciplinas devem ser identificadas, ao menos na última folha de cada programa (carimbo do funcionário responsável pela emissão do programa);
- IX. apenas para portadores de diploma de curso superior: cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos: diploma registrado, histórico escolar, programas pormenorizados das disciplinas com aprovação no histórico (conforme solicitado no inciso anterior), bem como os documentos constantes nos incisos II, III e IV.

§ 1º – Os alunos formados pela Unicamp a partir de 2003 e os alunos de graduação em curso nesta universidade não necessitam entregar os documentos acima. Embora não precisem apresentar documentação acadêmica, deverão comparecer para assinatura da lista de presença.

§ 2º – A matrícula em disciplinas, de todos os candidatos aprovados, será realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019.

Artigo 18 – Os casos omissos nesta Resolução serão decididos por uma comissão formada pelo Coordenador Executivo da Comvest, pelo Diretor Acadêmico da DAC e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de julho de 2018.

Marcelo Knobel

Reitor

Resolução publicada no DOE de 17/07/2018 – páginas 53 e 54.